



LEI Nº 022/2023

PUBLICADO
03/07/2023

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº. 4.320/64 e



alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos Anexos do PPA 2024/2026 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na



realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (setenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim todo o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também todo o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior e as decorrentes de alteração de QDD, permitindo a criação de elementos, sub-elementos necessários a execução da despesa, desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e **15% (quinze por cento)** na Saúde.



Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)** das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do ITR, do IPVA, do ICMS/Desoneração de Exportações (LC 87/96) e do IPI/Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades na Educação Básica Pública e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

- I - os tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:



- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII - a inflação estimada, cientificamente previsível para o exercício de 2024;
- VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei orçamentária:

- I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de agosto a dezembro de 2023, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;



II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **50% (cinquenta por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

III - conerá reserva de contingência, destinada ao:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas;
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.



Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a ser enviada a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;



- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, fica prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2024;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes nos anexos da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos,



empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizada no exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Brejo Grande do Araguaia é de **7% (sete por cento)**.

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.



Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.



CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2024, será encaminhado a Câmara Municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:



- I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2023, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.



Art. 40 - Visando dar maior liquidez nos compromissos e obrigações do município, o Executivo municipal poderá autorizar pagamentos diretamente pelas agências bancárias do município, como folha de pagamento, fornecedores e outros.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

JESUALDO NUNES Assinado de forma digital por
GOMES:75206242 JESUALDO NUNES
268 GOMES:75206242268
Dados: 2023.07.03 12:13:19
-03'00'

Jesualdo Nunes Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2024
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2020	% Var.	2021	% Var.	2022	2024	2025	2026
1000.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	29.759.950,74	16,08%	34.545.046,00	30,69%	45.145.609,98	45.000.100,00	49.500.200,00	54.450.100,00
1100.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	943.260,15	51,05%	1.424.827,47	21,17%	1.726.427,69	1.509.700,00	1.660.700,00	1.826.700,00
1110.00.00.00.00.00	Impostos	940.064,08	51,02%	1.419.701,89	21,23%	1.721.164,62	1.499.600,00	1.649.600,00	1.814.600,00
1112.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	242.639,40	75,60%	426.078,15	-67,41%	138.874,20	296.500,00	326.200,00	358.800,00
1112.50.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	242.639,40	75,60%	426.078,15	-67,41%	138.874,20	296.500,00	326.200,00	358.800,00
1112.50.01.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.926,63	08,99%	6.116,44	-37,72%	3.809,09	4.700,00	5.200,00	5.700,00
1112.50.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Jurr	411,67	00,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1112.53.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Di	239.301,10	75,50%	419.961,71	-67,84%	135.065,11	291.300,00	320.400,00	352.400,00
1112.53.01.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito:	239.301,10	75,50%	419.961,71	-67,84%	135.065,11	291.300,00	320.400,00	352.400,00
1113.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	373.130,84	82,11%	679.514,19	13,14%	768.785,94	670.700,00	737.800,00	811.600,00
1113.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	373.130,84	82,11%	679.514,19	13,14%	768.785,94	670.700,00	737.800,00	811.600,00
1113.03.10.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	373.130,84	81,09%	675.706,22	13,78%	768.785,94	666.500,00	733.200,00	806.500,00
1113.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	373.130,84	81,09%	675.706,22	13,78%	768.785,94	666.500,00	733.200,00	806.500,00
1113.03.40.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00%	3.807,97	00,00%	0,00	4.200,00	4.600,00	5.100,00
1113.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	0,00	0,00%	3.807,97	00,00%	0,00	4.200,00	4.600,00	5.100,00
1114.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviço:	324.293,84	-3,14%	314.109,55	58,99%	813.504,48	532.400,00	585.600,00	644.200,00
1114.50.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviço:	324.293,84	-3,14%	314.109,55	58,99%	813.504,48	532.400,00	585.600,00	644.200,00
1114.51.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	324.293,84	-3,14%	314.109,55	58,99%	813.504,48	532.400,00	585.600,00	644.200,00
1114.51.10.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	324.293,84	-3,14%	314.109,55	58,99%	813.504,48	532.400,00	585.600,00	644.200,00
1114.51.11.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	324.293,84	-3,14%	314.109,55	58,99%	813.504,48	532.400,00	585.600,00	644.200,00
1120.00.00.00.00.00	Taxas	3.196,07	60,37%	5.125,58	2,68%	5.263,07	10.100,00	11.100,00	12.100,00
1121.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.196,07	60,37%	5.125,58	2,68%	5.263,07	10.100,00	11.100,00	12.100,00
1121.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	259,10	90,14%	492,64	00,00%	0,00	400,00	400,00	400,00
1121.01.01.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	259,10	90,14%	492,64	00,00%	0,00	400,00	400,00	400,00
1121.02.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	2.936,97	57,75%	4.632,94	13,60%	5.263,07	4.700,00	5.200,00	5.700,00
1121.02.20.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	2.936,97	57,75%	4.632,94	13,60%	5.263,07	4.700,00	5.200,00	5.700,00
1121.02.21.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Uti	2.936,97	57,75%	4.632,94	13,60%	5.263,07	4.700,00	5.200,00	5.700,00
1121.04.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2024
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2020	% Var.	2021	% Var.	2022	2024	2025	2026
1121.04.01.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1200.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00%	219.179,06	0,00%	0,00	241.100,00	265.200,00	291.700,00
1240.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	219.179,06	0,00%	0,00	241.100,00	265.200,00	291.700,00
1241.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	219.179,06	0,00%	0,00	241.100,00	265.200,00	291.700,00
1241.50.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	219.179,06	0,00%	0,00	241.100,00	265.200,00	291.700,00
1241.50.01.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princi	0,00	0,00%	219.179,06	0,00%	0,00	241.100,00	265.200,00	291.700,00
1300.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	6.765,61	182,67%	32.655,60	120,57%	169.994,38	76.800,00	84.500,00	93.000,00
1320.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	6.765,61	182,67%	32.655,60	120,57%	169.994,38	76.800,00	84.500,00	93.000,00
1321.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.765,61	182,67%	32.655,60	120,57%	169.994,38	76.800,00	84.500,00	93.000,00
1321.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.765,61	182,67%	32.655,60	120,57%	169.994,38	76.800,00	84.500,00	93.000,00
1321.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.765,61	182,67%	32.655,60	120,57%	169.994,38	76.800,00	84.500,00	93.000,00
1600.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	25.403,60	35,11%	34.322,20	13,78%	29.593,74	33.900,00	37.200,00	40.900,00
1610.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.403,60	10,81%	28.150,12	4,22%	29.336,69	30.400,00	33.400,00	36.700,00
1611.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.403,60	10,81%	28.150,12	4,22%	29.336,69	30.400,00	33.400,00	36.700,00
1611.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.403,60	10,81%	28.150,12	4,22%	29.336,69	30.400,00	33.400,00	36.700,00
1611.01.01.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.403,60	10,81%	28.150,12	4,22%	29.336,69	30.400,00	33.400,00	36.700,00
1690.00.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00%	6.172,08	-95,84%	257,05	3.500,00	3.800,00	4.200,00
1699.00.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00%	6.172,08	-95,84%	257,05	3.500,00	3.800,00	4.200,00
1699.99.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00%	6.172,08	-95,84%	257,05	3.500,00	3.800,00	4.200,00
1699.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00%	6.172,08	-95,84%	257,05	3.500,00	3.800,00	4.200,00
1700.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	28.779.032,43	14,09%	32.834.061,67	31,62%	43.214.972,21	43.127.400,00	47.440.200,00	52.184.100,00
1710.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.760.638,51	7,48%	19.089.367,15	36,10%	25.980.305,84	25.578.400,00	28.136.300,00	30.950.000,00
1711.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.228.846,96	32,66%	9.589.553,97	25,21%	12.007.386,59	10.569.500,00	11.626.400,00	12.789.100,00
1711.51.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.176.001,25	32,95%	9.540.613,85	25,26%	11.950.977,86	10.511.500,00	11.562.600,00	12.718.900,00
1711.51.10.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.582.903,50	33,88%	8.813.097,73	25,05%	11.020.906,88	9.686.200,00	10.654.800,00	11.720.300,00
1711.51.11.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	6.582.903,50	33,88%	8.813.097,73	25,05%	11.020.906,88	9.686.200,00	10.654.800,00	11.720.300,00
1711.51.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor	593.097,75	22,66%	727.516,12	27,84%	930.070,98	825.300,00	907.800,00	998.600,00
1711.51.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	593.097,75	22,66%	727.516,12	27,84%	930.070,98	825.300,00	907.800,00	998.600,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2024
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2020	% Var.	2021	% Var.	2022	2024	2025	2026
1711.52.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	52.845,71	-7,39%	48.940,12	15,26%	56.408,73	58.000,00	63.800,00	70.200,00
1711.52.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	52.845,71	-7,39%	48.940,12	15,26%	56.408,73	58.000,00	63.800,00	70.200,00
1712.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	105.911,71	60,85%	170.361,80	22,78%	549.901,28	322.500,00	354.700,00	390.200,00
1712.50.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurs	105.911,71	60,85%	170.361,80	22,78%	549.901,28	322.500,00	354.700,00	390.200,00
1712.51.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recurs	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.626,18	29.300,00	32.200,00	35.400,00
1712.51.01.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.626,18	29.300,00	32.200,00	35.400,00
1712.52.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	105.911,71	60,85%	170.361,80	07,16%	523.275,10	293.200,00	322.500,00	354.800,00
1712.52.40.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	105.911,71	60,85%	170.361,80	07,16%	523.275,10	293.200,00	322.500,00	354.800,00
1712.52.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	105.911,71	60,85%	170.361,80	07,16%	523.275,10	293.200,00	322.500,00	354.800,00
1713.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.410.809,33	38,43%	2.715.934,39	56,10%	4.239.583,62	4.229.900,00	4.652.900,00	5.118.300,00
1713.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – R	4.410.809,33	38,43%	2.715.934,39	56,10%	4.239.583,62	4.229.900,00	4.652.900,00	5.118.300,00
1713.50.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.188.984,55	43,48%	1.802.363,62	71,81%	3.096.709,57	2.965.600,00	3.262.200,00	3.588.400,00
1713.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.188.984,55	43,48%	1.802.363,62	71,81%	3.096.709,57	2.965.600,00	3.262.200,00	3.588.400,00
1713.50.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.003.107,62	25,20%	750.295,08	31,94%	989.970,44	1.005.900,00	1.106.500,00	1.217.200,00
1713.50.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	1.003.107,62	25,20%	750.295,08	31,94%	989.970,44	1.005.900,00	1.106.500,00	1.217.200,00
1713.50.30.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	91.105,31	30,61%	118.995,69	16,44%	99.435,08	113.500,00	124.800,00	137.300,00
1713.50.31.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	91.105,31	30,61%	118.995,69	16,44%	99.435,08	113.500,00	124.800,00	137.300,00
1713.50.40.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	44.280,00	0,00%	44.280,00	17,33%	51.955,20	51.500,00	56.600,00	62.300,00
1713.50.41.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	44.280,00	0,00%	44.280,00	17,33%	51.955,20	51.500,00	56.600,00	62.300,00
1713.50.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.513,33	1.700,00	1.900,00	2.100,00
1713.50.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.513,33	1.700,00	1.900,00	2.100,00
1713.50.90.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	83.331,85	00,00%	0,00	0,00%	0,00	91.700,00	100.900,00	111.000,00
1713.50.91.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	83.331,85	00,00%	0,00	0,00%	0,00	91.700,00	100.900,00	111.000,00
1714.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvement	513.259,03	7,51%	551.789,39	-2,61%	537.378,13	587.600,00	646.500,00	711.000,00
1714.50.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	513.259,03	7,51%	551.789,39	-2,61%	537.378,13	587.600,00	646.500,00	711.000,00
1714.50.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	157.850,58	3,16%	162.839,56	17,31%	191.032,82	187.600,00	206.400,00	227.000,00
1714.51.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro C	6.180,00	47,57%	9.120,00	-66,78%	3.030,00	6.700,00	7.400,00	8.100,00
1714.51.01.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	6.180,00	47,57%	9.120,00	-66,78%	3.030,00	6.700,00	7.400,00	8.100,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2024
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2020	% Var.	2021	% Var.	2022	2024	2025	2026
1714.52.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E:	241.958,20	-5,05%	229.735,00	-2,90%	223.080,00	254.800,00	280.300,00	308.300,00
1714.52.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	241.958,20	-5,05%	229.735,00	-2,90%	223.080,00	254.800,00	280.300,00	308.300,00
1714.53.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	107.270,25	39,92%	150.094,83	-19,89%	120.235,31	138.500,00	152.400,00	167.600,00
1714.53.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	107.270,25	39,92%	150.094,83	-19,89%	120.235,31	138.500,00	152.400,00	167.600,00
1715.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Func	3.540.553,17	63,33%	5.782.887,28	36,70%	7.905.143,32	8.352.800,00	9.188.100,00	10.106.900,00
1715.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00%	522.016,74	171,18%	2.981.662,30	1.927.000,00	2.119.700,00	2.331.700,00
1715.51.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	3.540.553,17	-5,08%	3.360.865,42	46,49%	4.923.481,02	4.335.800,00	4.769.400,00	5.246.300,00
1715.52.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00%	1.900.005,12	00,00%	0,00	2.090.000,00	2.299.000,00	2.528.900,00
1716.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	549.680,83	-73,97%	143.088,52	15,09%	593.948,66	471.800,00	519.000,00	570.900,00
1716.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	549.680,83	-73,97%	143.088,52	15,09%	593.948,66	471.800,00	519.000,00	570.900,00
1716.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	549.680,83	-73,97%	143.088,52	15,09%	593.948,66	471.800,00	519.000,00	570.900,00
1717.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	113.468,12	00,00%	0,00	0,00%	0,00	174.800,00	192.300,00	211.500,00
1717.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Sa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1717.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1717.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	113.468,12	00,00%	0,00	0,00%	0,00	124.800,00	137.300,00	151.000,00
1717.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	113.468,12	00,00%	0,00	0,00%	0,00	124.800,00	137.300,00	151.000,00
1719.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.298.109,36	-89,54%	135.751,80	8,26%	146.964,24	869.500,00	956.400,00	1.052.100,00
1719.58.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/	0,00	0,00%	11.312,65	99,11%	146.964,24	87.100,00	95.800,00	105.400,00
1719.58.01.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00%	11.312,65	99,11%	146.964,24	87.100,00	95.800,00	105.400,00
1719.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.298.109,36	-90,41%	124.439,15	00,00%	0,00	782.400,00	860.600,00	946.700,00
1719.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prir	1.298.109,36	-90,41%	124.439,15	00,00%	0,00	782.400,00	860.600,00	946.700,00
1720.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad	6.192.197,83	26,35%	7.823.556,92	24,25%	9.720.825,72	10.853.200,00	11.938.500,00	13.132.200,00
1721.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.329.613,35	28,66%	6.856.881,66	8,86%	7.464.290,80	7.215.400,00	7.936.900,00	8.730.600,00
1721.50.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.329.613,35	28,66%	6.856.881,66	8,86%	7.464.290,80	7.205.400,00	7.925.900,00	8.718.500,00
1721.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.030.058,10	27,79%	6.427.959,03	8,79%	6.992.986,96	6.765.400,00	7.441.900,00	8.186.100,00
1721.51.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	165.995,71	22,15%	202.757,10	16,69%	236.591,83	222.000,00	244.200,00	268.600,00
1721.51.01.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	165.995,71	22,15%	202.757,10	16,69%	236.591,83	222.000,00	244.200,00	268.600,00
1721.52.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	125.345,19	76,13%	220.766,18	2,51%	226.317,65	209.900,00	230.900,00	254.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2024
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões			
		2020	% Var.	2021	% Var.	2022	2024	2025	2026
1721.52.01.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	125.345,19	76,13%	220.766,18	2,51%	226.317,65	209.900,00	230.900,00	254.000,00
1721.53.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.214,35	-34,27%	5.399,35	55,47%	8.394,36	8.100,00	8.900,00	9.800,00
1721.53.01.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	8.214,35	-34,27%	5.399,35	55,47%	8.394,36	8.100,00	8.900,00	9.800,00
1721.98.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1721.98.01.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Imp	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1723.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.936.205,32	2.129.800,00	2.342.800,00	2.577.100,00
1723.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.936.205,32	2.129.800,00	2.342.800,00	2.577.100,00
1723.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Princi	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.936.205,32	2.129.800,00	2.342.800,00	2.577.100,00
1724.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade	767.483,32	9,69%	841.835,00	00,00%	0,00	1.239.100,00	1.363.000,00	1.499.200,00
1724.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Úni	172.098,98	89,16%	841.835,00	00,00%	0,00	584.200,00	642.600,00	706.800,00
1724.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	123.914,22	79,37%	841.835,00	00,00%	0,00	531.200,00	584.300,00	642.700,00
1724.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	48.184,76	00,00%	0,00	0,00%	0,00	53.000,00	58.300,00	64.100,00
1724.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	48.184,76	00,00%	0,00	0,00%	0,00	53.000,00	58.300,00	64.100,00
1724.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas E	595.384,34	00,00%	0,00	0,00%	0,00	654.900,00	720.400,00	792.400,00
1724.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	595.384,34	00,00%	0,00	0,00%	0,00	654.900,00	720.400,00	792.400,00
1729.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	95.101,16	31,27%	124.840,26	56,59%	320.329,60	268.900,00	295.800,00	325.300,00
1729.50.00.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00%	95.154,74	05,66%	290.854,42	212.300,00	233.500,00	256.800,00
1729.51.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00%	95.154,74	05,66%	290.854,42	212.300,00	233.500,00	256.800,00
1729.51.01.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00%	95.154,74	05,66%	290.854,42	212.300,00	233.500,00	256.800,00
1729.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	95.101,16	-68,79%	29.685,52	-0,71%	29.475,18	56.600,00	62.300,00	68.500,00
1729.99.01.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	95.101,16	-68,79%	29.685,52	-0,71%	29.475,18	56.600,00	62.300,00	68.500,00
1750.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.826.196,09	22,69%	5.921.137,60	26,90%	7.513.840,65	6.695.800,00	7.365.400,00	8.101.900,00
1751.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolv	4.826.196,09	22,69%	5.921.137,60	26,90%	7.513.840,65	6.695.800,00	7.365.400,00	8.101.900,00
1751.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolv	4.826.196,09	22,69%	5.921.137,60	26,90%	7.513.840,65	6.695.800,00	7.365.400,00	8.101.900,00
1751.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	4.826.196,09	22,69%	5.921.137,60	26,90%	7.513.840,65	6.695.800,00	7.365.400,00	8.101.900,00
1900.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.488,95	00,00%	0,00	0,00%	4.621,96	11.200,00	12.400,00	13.700,00
1910.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	437,95	00,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1911.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	437,95	00,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2024
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2020	% Var.	2021	% Var.	2022	2024	2025	2026
1911.07.00.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	437,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1911.07.01.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	437,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500,00	600,00	700,00
1920.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.621,96	5.100,00	5.600,00	6.200,00
1922.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.621,96	5.100,00	5.600,00	6.200,00
1922.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.621,96	5.100,00	5.600,00	6.200,00
1922.99.01.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.621,96	5.100,00	5.600,00	6.200,00
1990.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.051,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.600,00	6.200,00	6.800,00
1999.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.051,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.600,00	6.200,00	6.800,00
1999.99.00.00.00.00	Outras Receitas	5.051,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.600,00	6.200,00	6.800,00
1999.99.10.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	5.051,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.600,00	6.200,00	6.800,00
1999.99.11.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	5.051,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.600,00	6.200,00	6.800,00
2000.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.596.703,30	-12,96%	1.389.773,70	-10,90%	5.710.537,78	6.678.550,00	7.346.100,00	8.080.800,00
2400.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.596.703,30	-12,96%	1.389.773,70	-10,90%	5.710.537,78	6.678.550,00	7.346.100,00	8.080.800,00
2410.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	744.015,00	-63,72%	269.911,00	-38,57%	913.825,49	2.631.250,00	2.894.200,00	3.183.700,00
2411.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	419.965,00	-35,73%	269.911,00	-88,51%	31.025,00	395.300,00	434.800,00	478.300,00
2411.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fi	419.965,00	-35,73%	269.911,00	-88,51%	31.025,00	395.300,00	434.800,00	478.300,00
2411.50.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	419.965,00	-35,73%	269.911,00	-88,51%	31.025,00	264.300,00	290.700,00	319.800,00
2411.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	419.965,00	-35,73%	269.911,00	-88,51%	31.025,00	264.300,00	290.700,00	319.800,00
2411.50.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	131.000,00	144.100,00	158.500,00
2411.50.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	131.000,00	144.100,00	158.500,00
2412.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvement	323.850,00	0,00%	0,00	0,00%	200.145,49	1.163.350,00	1.279.600,00	1.407.600,00
2412.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	323.850,00	0,00%	0,00	0,00%	200.145,49	1.163.350,00	1.279.600,00	1.407.600,00
2412.50.10.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar pa	323.850,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	356.200,00	391.800,00	431.000,00
2412.50.11.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	323.850,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	356.200,00	391.800,00	431.000,00
2412.50.20.00.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aqu	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.145,49	220.200,00	242.200,00	266.400,00
2412.50.21.00.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisiçã	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.145,49	220.200,00	242.200,00	266.400,00
2412.50.90.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	586.950,00	645.600,00	710.200,00
2412.50.91.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	586.950,00	645.600,00	710.200,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2024
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2020	% Var.	2021	% Var.	2022	2024	2025	2026
2414.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	321.700,00	353.800,00	389.200,00
2414.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Sa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	321.500,00	353.600,00	389.000,00
2414.52.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	321.500,00	353.600,00	389.000,00
2414.52.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	321.500,00	353.600,00	389.000,00
2414.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200,00	200,00	200,00
2414.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200,00	200,00	200,00
2419.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	682.655,00	750.900,00	826.000,00	908.600,00
2419.99.00.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	682.655,00	750.900,00	826.000,00	908.600,00
2419.99.01.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Pri	0,00	0,00%	0,00	0,00%	682.655,00	750.900,00	826.000,00	908.600,00
2420.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad	852.688,30	31,33%	1.119.862,70	28,33%	4.796.712,29	4.047.300,00	4.451.900,00	4.897.100,00
2422.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade	852.688,30	31,33%	1.119.862,70	28,33%	4.796.712,29	4.047.300,00	4.451.900,00	4.897.100,00
2422.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	852.688,30	26,18%	1.075.928,16	45,82%	4.796.712,29	3.999.000,00	4.398.800,00	4.838.700,00
2422.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	852.688,30	50,00%	426.344,15	0,00%	0,00	703.500,00	773.800,00	851.200,00
2422.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	852.688,30	50,00%	426.344,15	0,00%	0,00	703.500,00	773.800,00	851.200,00
2422.52.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2422.52.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2422.54.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	0,00%	649.584,01	38,43%	4.796.712,29	2.995.500,00	3.295.000,00	3.624.500,00
2422.54.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	0,00	0,00%	649.584,01	38,43%	4.796.712,29	2.995.500,00	3.295.000,00	3.624.500,00
2422.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00%	43.934,54	0,00%	0,00	48.300,00	53.100,00	58.400,00
2422.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00%	43.934,54	0,00%	0,00	48.300,00	53.100,00	58.400,00
90000.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas	2.391.429,75	0,00%	3.142.606,41	0,00%	3.689.812,32	1.628.400,00	1.791.300,00	1.970.400,00
91000.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes	2.391.429,75	0,00%	3.142.606,41	0,00%	3.689.812,32	1.628.400,00	1.791.300,00	1.970.400,00
91700.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências Correntes	2.391.429,75	0,00%	3.142.606,41	0,00%	3.689.812,32	1.628.400,00	1.791.300,00	1.970.400,00
91710.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências da União e de suas Entidade	1.327.149,46	0,00%	1.772.407,19	0,00%	2.199.198,82	969.700,00	1.066.700,00	1.173.300,00
91711.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências Decorrentes de Participação	1.327.149,46	0,00%	1.772.407,19	0,00%	2.199.198,82	969.700,00	1.066.700,00	1.173.300,00
91711.51.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mi	1.316.580,42	0,00%	1.762.619,30	0,00%	2.187.917,17	965.800,00	1.062.400,00	1.168.600,00
91711.51.10.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mi	1.316.580,42	0,00%	1.762.619,30	0,00%	2.187.917,17	965.800,00	1.062.400,00	1.168.600,00
91711.51.11.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1.316.580,42	0,00%	1.762.619,30	0,00%	2.187.917,17	965.800,00	1.062.400,00	1.168.600,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2024
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2020	% Var.	2021	% Var.	2022	2024	2025	2026
91711.52.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	10.569,04	0,00%	9.787,89	0,00%	11.281,65	3.900,00	4.300,00	4.700,00
91711.52.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	10.569,04	0,00%	9.787,89	0,00%	11.281,65	3.900,00	4.300,00	4.700,00
91720.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências dos Estados e do Distrito Fe	1.064.280,29	0,00%	1.370.199,22	0,00%	1.490.613,50	658.700,00	724.600,00	797.100,00
91721.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Participação na Receita dos Estados e Distr	1.064.280,29	0,00%	1.370.199,22	0,00%	1.490.613,50	658.700,00	724.600,00	797.100,00
91721.50.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do ICMS	1.064.280,29	0,00%	1.370.199,22	0,00%	1.490.613,50	658.700,00	724.600,00	797.100,00
91721.50.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.006.011,81	0,00%	1.285.592,07	0,00%	1.398.257,86	615.200,00	676.700,00	744.400,00
91721.51.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPVA	33.199,41	0,00%	40.453,88	0,00%	47.092,07	19.900,00	21.900,00	24.100,00
91721.51.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPVA - Principal	33.199,41	0,00%	40.453,88	0,00%	47.092,07	19.900,00	21.900,00	24.100,00
91721.52.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPI - Municípios	25.069,07	0,00%	44.153,27	0,00%	45.263,57	23.600,00	26.000,00	28.600,00
91721.52.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	25.069,07	0,00%	44.153,27	0,00%	45.263,57	23.600,00	26.000,00	28.600,00
TOTAL :		28.965.224,29		32.792.213,29		47.166.335,44	50.050.250,00	55.055.000,00	60.560.500,00

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	1.424.827,47	
2022	1.726.427,69	21,17
2023	1.095.550,00	-36,54
2024	1.509.700,00	37,80
2025	1.660.700,00	10,00
2026	1.826.700,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	219.179,06	
2022	0,00	-100,00
2023	200.000,00	0,00
2024	241.100,00	20,55
2025	265.200,00	10,00
2026	291.700,00	9,99

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	32.655,60	
2022	169.994,38	420,57
2023	259.500,00	52,65
2024	76.800,00	-70,40
2025	84.500,00	10,03
2026	93.000,00	10,06

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	34.322,20	
2022	29.593,74	-13,78
2023	55.000,00	85,85
2024	33.900,00	-38,36
2025	37.200,00	9,73
2026	40.900,00	9,95

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas

2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	32.834.061,67	
2022	43.214.972,21	31,62
2023	39.940.000,00	-7,58
2024	43.127.400,00	7,98
2025	47.440.200,00	10,00
2026	52.184.100,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	4.621,96	0,00
2023	2.500,00	-45,91
2024	11.200,00	348,00
2025	12.400,00	10,71
2026	13.700,00	10,48

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 06m

NOTAS:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DESPESAS

2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	30.213.522,37	40.318.615,48	32.071.700,00	40.185.300,00	44.203.830,00	48.624.213,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.159.846,06	19.820.593,59	16.887.440,00	20.691.500,00	22.760.650,00	25.036.715,00
Juros e Encargos da Dívida	697,20	17.099,57	69.000,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00
Outras Despesas Correntes	13.052.979,11	20.480.922,32	15.115.260,00	19.418.800,00	21.360.680,00	23.496.748,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	3.875.715,42	8.362.830,31	8.479.500,00	9.502.500,00	10.452.750,00	11.498.025,00
Investimentos	3.196.936,99	7.869.150,67	7.748.500,00	8.721.500,00	9.593.650,00	10.553.015,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	678.778,43	493.679,64	731.000,00	781.000,00	859.100,00	945.010,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	733.800,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
TOTAL (IV)=(I+II+III)	34.089.237,79	48.681.445,79	41.285.000,00	50.050.250,00	55.055.275,00	60.560.802,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 11m

NOTA:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	17.159.846,06	
2022	19.820.593,59	15,51
2023	16.887.440,00	-14,80
2024	20.691.500,00	22,53
2025	22.760.650,00	10,00
2026	25.036.715,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 08m

NOTAS:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	697,20	
2022	17.099,57	2.352,61
2023	69.000,00	303,52
2024	75.000,00	8,70
2025	82.500,00	10,00
2026	90.750,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 08m

NOTAS:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	13.052.979,11	
2022	20.480.922,32	56,91
2023	15.115.260,00	-26,20
2024	19.418.800,00	28,47
2025	21.360.680,00	10,00
2026	23.496.748,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 08m

NOTAS:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	3.196.936,99	
2022	7.869.150,67	146,15
2023	7.748.500,00	-1,53
2024	8.721.500,00	12,56
2025	9.593.650,00	10,00
2026	10.553.015,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 08m

NOTAS:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 08m

NOTAS:

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 08m

NOTAS:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	678.778,43	
2022	493.679,64	-27,27
2023	731.000,00	48,07
2024	781.000,00	6,84
2025	859.100,00	10,00
2026	945.010,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 08m

NOTAS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	733.800,00	0,00
2024	362.450,00	-50,61
2025	398.695,00	10,00
2026	438.564,50	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 08m

NOTAS:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	31.402.439,59	41.455.797,66	41.552.550,00	43.371.700,00	47.708.900,00	52.479.700,00
Receita Tributária	1.424.827,47	1.726.427,69	1.095.550,00	1.509.700,00	1.660.700,00	1.826.700,00
Receita de Contribuições	219.179,06	0,00	200.000,00	241.100,00	265.200,00	291.700,00
Receita Patrimonial	32.655,60	169.994,38	259.500,00	76.800,00	84.500,00	93.000,00
Aplicações Financeiras (II)	32.655,60	169.994,38	259.500,00	76.800,00	84.500,00	93.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.322,20	29.593,74	55.000,00	33.900,00	37.200,00	40.900,00
Transferências Correntes	29.691.455,26	39.525.159,89	39.940.000,00	41.499.000,00	45.648.900,00	50.213.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.621,96	2.500,00	11.200,00	12.400,00	13.700,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	31.369.783,99	41.285.803,28	41.293.050,00	43.294.900,00	47.624.400,00	52.386.700,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.389.773,70	5.710.537,78	3.456.450,00	6.678.550,00	7.346.100,00	8.080.800,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.389.773,70	5.710.537,78	3.456.450,00	6.678.550,00	7.346.100,00	8.080.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.389.773,70	5.710.537,78	3.456.450,00	6.678.550,00	7.346.100,00	8.080.800,00
RECEITA TOTAL	32.792.213,29	47.166.335,44	45.009.000,00	50.050.250,00	55.055.000,00	60.560.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	32.759.557,69	46.996.341,06	44.749.500,00	49.973.450,00	54.970.500,00	60.467.500,00
DESPESAS CORRENTES (X)	30.213.522,37	40.318.615,48	32.071.700,00	40.185.300,00	44.203.830,00	48.624.213,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.159.846,06	19.820.593,59	16.887.440,00	20.691.500,00	22.760.650,00	25.036.715,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	697,20	17.099,57	69.000,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00
Outras Despesas Correntes	13.052.979,11	20.480.922,32	15.115.260,00	19.418.800,00	21.360.680,00	23.496.748,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	30.212.825,17	40.301.515,91	32.002.700,00	40.110.300,00	44.121.330,00	48.533.463,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	3.875.715,42	8.362.830,31	8.479.500,00	9.502.500,00	10.452.750,00	11.498.025,00
Investimentos	3.196.936,99	7.869.150,67	7.748.500,00	8.721.500,00	9.593.650,00	10.553.015,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	678.778,43	493.679,64	731.000,00	781.000,00	859.100,00	945.010,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	3.196.936,99	7.869.150,67	7.748.500,00	8.721.500,00	9.593.650,00	10.553.015,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	733.800,00	362.450,00	398.695,00	438.564,50
DESPESA TOTAL	34.089.237,79	48.681.445,79	41.285.000,00	50.050.250,00	55.055.275,00	60.560.802,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	33.409.762,16	48.170.666,58	40.485.000,00	49.194.250,00	54.113.675,00	59.525.042,50
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-650.204,47	-1.174.325,52	4.264.500,00	779.200,00	856.825,00	942.457,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 16m

NOTA:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	596.884,41	1.238.897,78	2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	596.884,41	1.238.897,78	2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.237.147,61	1.430.137,74	1.800.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00
Ativo Disponível	1.238.003,61	1.430.993,74	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	856,00	856,00	200.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
DCL (III) = (I - II)	-640.263,20	-191.239,96	700.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *) 210.132,82	(c-b) 449.023,24	(d-c) 891.239,96	(c-d) 600.000,00	(f-e) 130.000,00	(g-f) 143.000,00

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2020.

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 16m

NOTA:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2024

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	596.884,41	1.238.897,78	2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	596.884,41	1.238.897,78	2.500.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.237.147,61	1.430.137,74	1.800.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00
Ativo Disponível	1.238.003,61	1.430.993,74	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	856,00	856,00	200.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
DCL (III) = (I - II)	-640.263,20	-191.239,96	700.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 17m

NOTA:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÃO DAS DESPESAS	440.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	440.000,00
OUTROS RISCOS FISCAIS	150.000,00	CANCELAMENTO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	500.000,00
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	200.000,00	CANCELAMENTO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS PAGO A MAIOR	10.000,00	CANCELAMENTO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS	200.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	200.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	200.000,00	CANCELAMENTO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	1.700.000,00	TOTAL	1.700.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 17m

NOTA:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	50.050.250,00	48.241.204,82	23.833,452	55.055.000,00	51.519.475,96	25.025,000	60.560.500,00	55.020.799,57	22.008,320
Receitas Primárias (I)	49.973.450,00	48.167.180,72	23.796,881	54.970.500,00	51.440.402,39	24.986,591	60.467.500,00	54.936.306,64	21.974,523
Despesa Total	50.050.250,00	48.241.204,82	23.833,452	55.055.275,00	51.519.733,30	25.025,125	60.560.802,50	55.021.074,40	22.008,430
Despesas Primárias (II)	49.194.250,00	47.416.144,58	23.425,833	54.113.675,00	50.638.601,01	24.597,125	59.525.042,50	54.080.059,33	21.632,024
Resultado Primário (III)=(I-II)	779.200,00	751.036,14	371,048	856.825,00	801.801,38	389,466	942.457,50	856.247,31	342,499
Resultado Nominal	600.000,00	578.313,25	285,714	130.000,00	121.651,66	59,091	143.000,00	129.919,24	51,968
Dívida Pública Consolidada	3.000.000,00	2.891.566,27	1.428,571	3.300.000,00	3.088.080,48	1.500,000	3.630.000,00	3.297.950,02	1.319,180
Dívida Pública Líquida	1.300.000,00	1.253.012,05	619,048	1.430.000,00	1.338.168,21	650,000	1.573.000,00	1.429.111,68	571,645

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	1,70
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)	8,25	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,70	4,00	4,50
Inflação média (% anual)	3,75	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	210.000,00	220.000,00	250.000,00
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares	200.000,00	210.000,00	250.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0686	Valor Corrente / 1,1007

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 18m

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.534.600,00	19.755,053	47.166.335,44	26.203,520	9.631.735,44	20,421
Receitas Primárias (I)	35.488.600,00	18.678,211	46.996.341,06	26.109,078	11.507.741,06	24,486
Despesa Total	37.534.600,00	19.755,053	48.681.445,79	27.045,248	11.146.845,79	22,898
Despesas Primárias (II)	28.589.500,00	15.047,105	48.170.666,58	26.761,481	19.581.166,58	40,650
Resultado Primário (III)=(I-II)	6.899.100,00	3.631,105	-1.174.325,52	-652,403	-8.073.425,52	687,495
Resultado Nominal	0,00	0,000	449.023,24	249,457	449.023,24	100,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	1.238.897,78	688,277	1.238.897,78	100,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,000	-191.239,96	-106,244	-191.239,96	100,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 07m

NOTA: SELIC = 11,75

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2022	190.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	180.000,00

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	35.929.400,00	37.534.600,00	4,28	41.285.000,00	9,08	50.050.250,00	17,51	55.055.000,00	9,09	60.560.500,00	9,09	
Receitas Primárias (I)	31.812.900,00	34.634.600,00	8,15	37.828.550,00	8,44	49.973.450,00	24,30	54.970.500,00	9,09	60.467.500,00	9,09	
Despesa Total	35.929.400,00	37.534.600,00	4,28	41.285.000,00	9,08	50.050.250,00	17,51	55.055.275,00	9,09	60.560.802,50	9,09	
Despesas Primárias (II)	27.610.500,00	28.589.500,00	3,42	40.485.000,00	29,38	49.194.250,00	17,70	54.113.675,00	9,09	59.525.042,50	9,09	
Resultado Primário (III)=(I-II)	4.202.400,00	6.045.100,00	30,48	-2.656.450,00	327,56	779.200,00	440,92	856.825,00	9,06	942.457,50	9,09	
Resultado Nominal	210.132,82	449.023,24	53,20	891.239,96	49,62	600.000,00	-48,54	130.000,00	-361,54	143.000,00	9,09	
Dívida Pública Consolidada	596.884,41	1.238.897,78	51,82	2.500.000,00	50,44	3.000.000,00	16,67	3.300.000,00	9,09	3.630.000,00	9,09	
Dívida Pública Líquida	-640.263,20	-191.239,96	-234,80	700.000,00	127,32	1.300.000,00	46,15	1.430.000,00	9,09	1.573.000,00	9,09	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 19m

NOTA:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	37.553.408,88	41.310.580,76	9,09	41.285.000,00	-0,06	48.173.365,63	14,30	51.276.850,63	6,05	54.463.041,76	5,85	
Receitas Primárias (I)	33.250.843,08	38.118.840,76	12,77	37.828.550,00	-0,77	48.099.445,63	21,35	51.198.149,44	6,05	54.379.405,35	5,85	
Despesa Total	37.553.408,88	41.310.580,76	9,09	41.285.000,00	-0,06	48.173.365,63	14,30	51.277.106,75	6,05	54.463.313,80	5,85	
Despesas Primárias (II)	28.858.494,60	31.465.603,70	8,29	40.485.000,00	22,28	47.349.465,63	14,50	50.400.124,05	6,05	53.531.838,00	5,85	
Resultado Primário (III)=(I-II)	4.392.348,48	6.653.237,06	33,98	-2.656.450,00	350,46	749.980,00	454,20	798.025,38	6,02	847.567,34	5,85	
Resultado Nominal	219.630,82	494.194,98	55,56	891.239,96	44,55	577.500,00	-54,33	121.078,75	-376,96	128.602,22	5,85	
Dívida Pública Consolidada	623.863,59	1.363.530,90	54,25	2.500.000,00	45,46	2.887.500,00	13,42	3.073.537,50	6,05	3.264.517,99	5,85	
Dívida Pública Líquida	-669.203,10	-210.478,70	-217,94	700.000,00	130,07	1.251.250,00	44,06	1.331.866,25	6,05	1.414.624,46	5,85	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 20m

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,52	10,06	6,5900*	3,7500*	3,0000*	3,0000*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0452	Valor Corrente x 1,1006	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0686	Valor Corrente / 1,1007

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

NOTA:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2024						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	37.868.293,46		30.557.968,22		17.932.144,84	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	37.868.293,46	0,000	30.557.968,22	0,000	17.932.144,84	0,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 20m

NOTA:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2024						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 21m

NOTA: * O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 21m

NOTA: *NÃO EXISTE PREVISÃO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS PARA O EXERCÍCIO 2024

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS REALIZADAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 21m

NOTA: * O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)={"d"exerc.anter.}+(c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00			0,00
2020				0,00
2021				0,00
2022				0,00
2023				0,00
2024				0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 22m

NOTA: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

Tributo	Modalidade	Setores / Prog. Beneficiário	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NÃO HÁ PREVISÃO PARA RENUNCIA DE RECEITAS NO EXERCÍCIO 2024						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 22m

NOTA:

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.700.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	350.000,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	600.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	750.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	400.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.150.000,00
Saldo Utilizado (IV)	400.000,00
Impacto de Novas DOCC	400.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	750.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, 11/mai/2023 às 11h e 23m

NOTA:



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	1	UN	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	29.000,00
Encargos com publicidade	1	UN	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	0,00	6.600,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1	UN	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.238.000,00	12.000,00	1.250.000,00
Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	1	und	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :			1.285.600,00	100.000,00	0,00	1.385.600,00	1.244.600,00	141.000,00	1.385.600,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1	UN	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	675.000,00	25.000,00	700.000,00
Manutenção do Departamento de controle Interno	1	UN	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	120.000,00	5.000,00	125.000,00
TOTAL :			825.000,00	0,00	0,00	825.000,00	795.000,00	30.000,00	825.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1	unidade	469.000,00	0,00	0,00	469.000,00	454.000,00	15.000,00	469.000,00
Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Assessoria Administrativa	1	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	485.000,00	15.000,00	500.000,00
Amortização de Encargos com Dívida Pactuada - INSS	1	UN	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00	0,00	321.000,00	321.000,00
Cumprimentos de Precatórios	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Contribuição com o PASEP	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Amortização de Dívida Junto a Rede CELPA	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Amortização de Dívidas de Contribuições Sociais (IASEP, IGEPREV e demais)	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Dívidas de Encargos Sociais com Instituto Nacional do Seguro Social	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Pagamento de Juros, Encargos Financeiros e outras Dívidas	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL :			2.110.000,00	0,00	0,00	2.110.000,00	1.299.000,00	811.000,00	2.110.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Jurídica	1	UN	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1	unidade	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00	1.094.000,00	26.000,00	1.120.000,00
Manutenção das Contribuição para a CNM - Confederação Nacional dos Municípios	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção das Contribuição para Associações e Institutos	1	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Administração	1	UN	40.000,00	24.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00	64.000,00
Manutenção das Recepções e Festividades Cívicas e Comemorativas	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção do Setor Tributário	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	92.000,00	8.000,00	100.000,00
Manutenção/Apoio à Segurança Pública	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Encargos Previdenciários com INSS PREFEITURA Parte Patronal	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção dos Serviços de Comunicação Geral	1	UN	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	38.000,00	15.000,00	53.000,00
TOTAL :			1.943.000,00	24.000,00	0,00	1.967.000,00	1.854.000,00	113.000,00	1.967.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Desapropriação de áreas Urbanas e Rurais	2	und	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Produção	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Manutenção do Programa de Regularização Fundiária do Município	1	UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Construção do Matadouro Municipal	1	UN	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Perfuração de Poços Artesianos Zona Rural do Município	1	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Distribuição de Adubos e Calcário aos Produtores Rurais	50	UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Construção de Açudes para Psicultura	30	UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Ampliação e Reforma da Feira Coberta Municipal	1	M2	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Construção de Casas de Farinha	1	UN	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00
Implantação de Projeto de Apicultura e Psicultura na Zona Rural do Município	10	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Produção	1	UN	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	380.000,00	20.000,00	400.000,00
Manutenção das máquinas e implementos agrícolas	5	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Manutenção da Diretoria de Terras	1	UND	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Aquisição de Veículo para Escoamento da Produção da Zona Rural	1	UN	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Capacitação e Assistência Técnica aos Produtores Rurais	100	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Programa de Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro	50	UN	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Implantação de Redes de Energia Elétrica na Zona Rural do Município	100	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL :			862.000,00	215.000,00	0,00	1.077.000,00	539.000,00	538.000,00	1.077.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	1	UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Construção de Arquibancadas, Vestiários, iluminação e alambrados no Estádio Municipal	1	und	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Aquisição, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	5	UN	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Pública, Viação, Urbanismo	1	UN	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.700.000,00	100.000,00	1.800.000,00
Abertura de Ruas na Sede e Vilas do Município	10	M2	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Construção de Pontes no Município	5	M2	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas na Sede e Vilas	15	K2	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	10	M2	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	60.000,00	50.000,00	110.000,00
Construção de Habitações Populares na zona urbana e rural do município	200	UN	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00	178.000,00
Implantação de Rede de Energia Elétrica no Município	10	KM	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	10	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	485.000,00	15.000,00	500.000,00
Abertura, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais e Ramais Rurais	100	KM	200.000,00	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	18	UN	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.600.000,00	100.000,00	1.700.000,00
Aquisição de Máquinas e Equipamento para a Secretária de Obras	5	UN	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	5	M2	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Implantação da Sinalização de Trânsito e Quebra Molas na Sede e Zona Rural	10	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
TOTAL :			5.279.000,00	798.000,00	0,00	6.077.000,00	4.069.000,00	2.008.000,00	6.077.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISM, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal Educação	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Desporto e Turismo	1	UN	519.200,00	0,00	0,00	519.200,00	389.200,00	130.000,00	519.200,00
Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	1	M2	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Construção de uma Garagem para cobertura dos ônibus escolares	1	und	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de Muro das Escolas Municipais da zona Rural e sede do município	1	und	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Formação e Capacitação dos Profissionais de Educação	1	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção da Casa de Apoio do Professor	1	UN	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	135.000,00	22.000,00	157.000,00
Ampliação e Reforma de Unidades Escolares na sede e zona rural do município	1	UN	40.000,00	219.000,00	0,00	259.000,00	0,00	259.000,00	259.000,00
Aquisição de Móveis e Utensílios para Refeitório das Escolas da sede e zona rural do município	1	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Climatização das Escolas Municipais da sede e zona rural	1	UN	24.000,00	24.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Construção de Auditório nas Escolas da sede e zona rural	1	M2	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Construção de Sala de Vídeo nas Escolas da sede e zona rural	1	M2	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção de Unidades Escolares na sede e zona rural	1	M2	200.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Implantação de Parques de Diversão nas Escolas Municipais da sede e zona rural	1	UN	26.000,00	22.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Implantação de Provedores de Internet das Escolas Municipais da sede e zona rural	1	UN	26.000,00	22.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Informatização das Escolas Municipais da sede e zona rural	1	UN	24.000,00	24.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Perfuração de Poços Artesianos nas Escolas da sede e zona rural	1	unidade	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Plano de Ações Articuladas - PAR	1	UN	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	1	UN	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00
Manutenção do Transporte Escolar - Estado	1	UN	70.000,00	140.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Manutenção do Sistema de Informática na Rede Escolar	1	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Manutenção das Creches	1	UN	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00	150.000,00	17.000,00	167.000,00
Construção de Creches									



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISM, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação de Creches	1	unidade	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00
Aquisição de Material Esportivo para as Escolas Municipais	1	M2	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Construção da Biblioteca	1	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Incentivos às atividades de Cultura	1	M2	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Promoção e Desenvolvimento do Turismo	1	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Conclusão do Ginásio Poliesportivo Municipal	1	UN	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Manutenção do Sistema de Prática Esportiva e Lazer	1	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	1	M2	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	182.000,00
Construção do Estádio de Futebol	1	unidade	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção e Reforma do Estádio de Futebol	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00
TOTAL :			1.881.200,00	1.237.000,00	0,00	3.118.200,00	1.213.200,00	1.905.000,00	3.118.200,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do FUNDEB - 30% - Ensino Fundamental	1	UN	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	3.700.000,00	500.000,00	4.200.000,00
Manutenção do FUNDEB - 70% - Ensino Fundamental	1	unidade	9.800.000,00	0,00	0,00	9.800.000,00	9.800.000,00	0,00	9.800.000,00
Manutenção do FUNDEB - 30% - Ensino Infantil	1	UN	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	400.000,00	350.000,00	750.000,00
Manutenção do FUNDEB - 70% - Ensino Infantil	1	UN	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
TOTAL :			16.500.000,00	0,00	0,00	16.500.000,00	15.650.000,00	850.000,00	16.500.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do Muro do CRAS e da Secretaria de Assistência Social	2	M2	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1	UN	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	774.000,00	26.000,00	800.000,00
Apoio ao Portador de Necessidades Especiais	1	UN	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes	1	UN	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	26.000,00	3.000,00	29.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	330.000,00	20.000,00	350.000,00
Implantação do Programa Criança Feliz	100	und	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Construção da Casa de Acolhimento para as Crianças Vítimas de Violência	1	M2	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1	UN	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Manutenção do Programa Busca Ativa - Equipe Volante (PBV-III)	1	UN	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	1	UN	6.000,00	4.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Construção da Casa de Apoio a Comunidade Carente da Zona Rural	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Construção e Ampliação de Prédios para os Programas de Assistência Social	1	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade	100	UN	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Apoio Financeiro a Serviços Eventuais	50	UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Incentivo a Reestruturação e Criação de OSCIP e Associações de Trabalho Social	10	UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (PISO BÁSICO FIXO)	200	UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	139.000,00	11.000,00	150.000,00
Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	200	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	180.000,00	20.000,00	200.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF	300	UN	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	60.000,00	13.000,00	73.000,00
Manutenção do Programa de Geração de Emprego e Renda	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Manutenção do Programa IGDSUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	100	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção do Programa Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (PBV)	1	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Amparo Assistencial ao Idoso (PBV-II)	1	UN	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00	14.500,00
Aquisição de Veículo Micro-ônibus ou Van para apoio as ações Secret. Mun.de Assist. Social	1	UN	39.000,00	33.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
Manutenção do PAA- Programa de Aquisição de Alimentos	100	UN	13.000,00	11.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Contribuição ao INSS, Parte Empregador - FMAS	1	UN	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00
Manutenção dos Pensionistas do RPPS (IPSMBGA)	1	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL :			2.585.500,00	63.000,00	0,00	2.648.500,00	2.178.500,00	470.000,00	2.648.500,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Laboratório veterinário com capacidade de fazer eutanásia	1	und	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Aquisição de Veículos para atender a Sec. Saúde, Unidade Saúde e Atenção Básica	3	UN	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Capacitação, Aperfeiçoamento e Humanização para os Servidores e Profissionais da Saúde	50	UN	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1	UN	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.050.000,00	50.000,00	2.100.000,00
Manutenção do Programa TFD-Tratamento Fora do Domicílio	100	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Contribuição ao INSS Parte Empregador - FMS	1	UN	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Aquisição de Ambulância para os Postos de Saúde do Município	3	UN	28.000,00	44.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
Construção da Base Descentralizada do SAMU	1	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção de Academias de Ginástica ao Ar Livre	5	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção, Ampliação, Reforma dos Postos de Saúde do Município (UBS)	5	UN	66.000,00	128.000,00	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00	194.000,00
Distribuição de Medicamentos a População de Baixa Renda	1	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Informatização das Unidades de Saúde do Município	7	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	13.000,00	11.000,00	24.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saude	1	UN	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	172.000,00	6.000,00	178.000,00
Manutenção do PAC's-Programa Agentes Comunitários de Saúde	100	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Manutenção do Programa Ações e Saude	1	UN	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00	141.000,00
Manutenção do Programa AFB - Assistência Farmacêutica Básica	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção do Programa Compensação de Especificidades Regionais	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Manutenção do Programa de Prevenção e tratamento de DST/AIDS	1	UN	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	113.000,00	0,00	113.000,00
Manutenção do programa de saúde mental e atenção psicologica	1	UN	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Manutenção do Programa Mais Médicos	1	UN	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	73.000,00
Manutenção do Programa PAB - Piso de Atenção Básica	1	UN	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	236.000,00	26.000,00	262.000,00
Manutenção do Programa PSF - Programa Saúde da Família	150	UN	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Manutenção do PSB - Progama Saúde Bucal	1	UN	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	167.000,00	3.000,00	170.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Postos de Saúde da Sede e Zona Rural do Município	5	UN	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Realização de Conferência Municipal de Saúde	1	UN	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00
Manutenção do Programa de Atendimento de atenção básica dirigida a mulher	1	UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Ampliação, Reforma e Climatização do Hospital Municipal	1	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Aquisição de Ambulância para o Hospital Municipal	1	UN	31.000,00	66.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Aquisição de Equipamentos, Materiais Hospitalares, Ambulatorial e Cirúrgico para o Hospital Municipal	1	UN	42.000,00	55.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Aquisição de Veículos para o Hospital Municipal	1	UN	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Construção da Casa de Apoio aos Profissionais da Saúde no Hospital Municipal	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Manutenção da Casa de Apoio aos Profissionais da Saúde	1	UN	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	52.000,00	6.000,00	58.000,00
Manutenção do Hospital Municipal (MAC)	1	UN	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.400.000,00	100.000,00	1.500.000,00
Contribuição para CISAT - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins	1	UN	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas	1	UN	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	128.000,00	12.000,00	140.000,00
Incentivo de Combate de Endemias	1	und	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	1	UN	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	100	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Perfuração e Limpeza dos Poços Artesianos Zona Rural e Hospital Municipal e sede do município	3	UN	72.000,00	112.000,00	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00	184.000,00
Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	3	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	975.000,00	25.000,00	1.000.000,00
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	50	UN	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Construção e Ampliação do Sistema de Abast. de Água	3	UN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Implantação do Aterro Sanitário	1	UN	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	1	UN	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00	116.500,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Saneamento Geral	1	UN	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	78.000,00	13.000,00	91.000,00
TOTAL :			8.816.000,00	832.500,00	0,00	9.648.500,00	7.960.000,00	1.688.500,00	9.648.500,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Municipal de Educação	1	UN	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	425.000,00	15.000,00	440.000,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	300	UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Implantação do Programa Brasil Escolar	200	und	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Implantação do Programa Busca Ativa Escolar	200	und	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Implantação do Programa Educação Conectada	200	und	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Implantação do Programa Tempo de Aprender	200	und	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Programa PDDE	1	UN	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	70.000,00	6.000,00	76.000,00
Manutenção do QSE - Quota Salário Educação	1	UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	280.000,00	20.000,00	300.000,00
Projeto de Adequação de Prédios Escolares - PAPE	4	UN	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00
Implantação e Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	200	UN	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00	0,00	103.000,00
Manutenção do Transporte Escolar - PNAT	50	UN	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Manutenção do Transporte Escolar Estadual - PETE	50	UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL :			1.745.000,00	300.000,00	0,00	2.045.000,00	1.978.000,00	67.000,00	2.045.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Mun. De Planejamento	1 UN	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00	0,00	254.000,00
TOTAL :		254.000,00	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00	0,00	254.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de um Centro de Convivência para atendimento de Jovens e Adultos	1	und	30.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Manutenção da Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	338.000,00	12.000,00	350.000,00
Construção de meio-fios, passarelas, sargetas e galeria de águas pluviais	10	M	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	5	M2	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Construção do Novo cemitério público municipal	1	K2	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00
Manutenção do cemitério público municipal	1	M2	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	20.000,00	33.000,00	53.000,00
Manutenção e Reforma de praças, parques e Jardins	4	M2	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	65.000,00	56.000,00	121.000,00
Canalização de Córregos	2	M	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	1	und	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção dos serviços de limpeza Pública	1	UN	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	300.000,00	30.000,00	330.000,00
Implantação do Projeto de Saneamento Básico e gestão de rec.hidricos	1	und	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Implantação do Viveiro de Mudanças	10	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Distribuição de Sementes e Mudanças aos Produtores Rurais	50	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção do Viveiro de Mudanças para atendimento ao produtor rural	1	UN	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	20.000,00	6.000,00	26.000,00
Manutenção dos Projetos de Resíduos Sólidos	1	und	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Viabilização de Projetos de Resíduos Sólidos	1	und	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Incentivo ao Plantio de Mudanças no Município	1	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção da Arborização da Cidade	20	UN	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	110.000,00	11.000,00	121.000,00
Manutenção das Praias Fluviais do Município	2	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Recuperação e Preservação de Nascentes do Cursos d'água	1	und	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Instalação de energia solar em Prédios Públicos	10	und	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :			1.534.000,00	498.000,00	0,00	2.032.000,00	1.151.000,00	881.000,00	2.032.000,00



ESTADO DO PARÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2024:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 UN	362.450,00	0,00	0,00	362.450,00	362.450,00	0,00	362.450,00
TOTAL :		362.450,00	0,00	0,00	362.450,00	362.450,00	0,00	362.450,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		45.982.750,00	4.067.500,00	0,00	50.050.250,00	40.547.750,00	9.502.500,00	50.050.250,00